



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Concorrência Eletrônica nº 2024.09.05.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

O **Município de Várzea Alegre - CE**, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de construção de barragem no Sítio Cajazeiras, Distrito de Riacho Verde e construção de passagem molhada no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naraniú, no Município de Várzea Alegre – CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.varzeaalegrece.ce.gov.br>.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

##### 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de Setembro de 2024 às 09h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de Setembro de 2024 às 09h00min.**

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de Setembro de 2024 às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro - Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-1337.

### **5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	17.512.0376.1.006.0000	4.4.90.51.00
14	01	26.782.0586.1.008.0000	4.4.90.51.00

### **6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, o fornecedor deverá acessar a página [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- 6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.
- 6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;
- 6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:
- 6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;
- 6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;
- 6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia) em [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7 - Será vedada a identificação do licitante.

7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.



7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, a Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

## 9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - A Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**ABERTO E FECHADO**”, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### 10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua(s) garantia(s)**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2 - Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5 - A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.

**11.6 - Juntamente com a proposta de preços final a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

11.6.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, **em conta corrente a ser informada**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.6.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.6.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE.
- Objeto: Garantia da participação na CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 2024.09.05.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.8 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.10 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.11 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.12 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.13 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.14 - Iniciada a fase de julgamento, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



11.15 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.16 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.17 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.18 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, **quando serão desclassificadas as propostas que:**

11.18.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.18.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.18.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.18.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.18.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.18.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

**11.19 - Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).**

11.20 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.20.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.20.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.22 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.23 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.24 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.24.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.25 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.26 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.27 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## 12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

12.1.6 - Qualificação **técnico-profissional**:

12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. 



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.1.7 - Qualificação **técnico-operacional**:

12.1.7.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

**- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



### **13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

### 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

### 16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5 - Fraudar a licitação;
- 16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 - Advertência;
- 16.2.2 - Multa;
- 16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

---

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

---

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**18.8 - Para a contratação objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:**

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta corrente informada pela prefeitura municipal de Várzea Alegre – CE.

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## 20. DOS ANEXOS

---

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** – Projetos/Orçamentos

**ANEXO II** - Minuta do Contrato

Várzea Alegre - CE, 05 de setembro de 2024.

---

Elonmarcos Cândido Correia  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## ANEXO I

### PROJETOS/ORÇAMENTOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.05.1**



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo construção de BARRAGEM DE PEQUENAS DIMENSÕES, Distrito de Cajazeiras, Várzea Alegre/CE.

#### **PROJETO**

A execução dos serviços deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### **NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

As medições da obra deverão ser feitas de acordo com os quantitativos verificados “in loco” da passagem molhada reformada ou construída. O mesmo aplica-se a bueiros.

#### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

**Descrição:** A locação da obra consiste na definição precisa dos limites e eixos principais da construção no terreno. Isso é realizado por meio da marcação de pontos específicos, geralmente com estacas, conforme o projeto arquitetônico e estrutural. O gabarito é uma estrutura provisória construída para orientar a execução das fundações e demais elementos estruturais.

**Método de Execução:** A construção do gabarito deve ser feita com madeira ou outro material adequado, fixando as estacas no solo e esticando fios que definem os eixos e alinhamentos da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:  
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



obra. A precisão na execução é crucial para garantir que a construção siga as especificações do projeto.

### **DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL – (EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE)**

**Descrição:** Este item refere-se ao desmonte de blocos de rochas ou matacos (material de 3ª categoria) encontrados durante a escavação em valas. O trabalho é realizado com o auxílio de um martelo pneumático manual, adequado para quebrar e fragmentar essas rochas.

**Método de Execução:** O operário manuseia o martelo pneumático manualmente, aplicando força para fragmentar as rochas ao longo da vala escavada. Este serviço não inclui a retirada, carga e transporte dos materiais fragmentados, que serão realizados em etapas subsequentes. (Referência: Af\_03/2021)

### **ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO**

**Descrição:** Trata-se da escavação manual de solo em áreas abertas, com profundidade máxima de até 2 metros. Esse processo é utilizado quando a movimentação de terra em pequenas áreas ou com detalhes específicos exige maior precisão, algo que a escavação mecânica não pode proporcionar.

**Método de Execução:** A escavação é realizada com ferramentas manuais como pás, picaretas e enxadas. O solo removido é depositado ao lado da escavação para posterior uso ou remoção. A profundidade é controlada conforme o projeto, garantindo a conformidade com as especificações.

### **ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**

**Descrição:** Construção de alvenaria utilizando pedras assentadas com argamassa de cimento e areia, com traço de 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia). Os agregados (pedras) são adquiridos e selecionados para garantir a qualidade e resistência da estrutura.

**Método de Execução:** As pedras são arrumadas de maneira a garantir a estabilidade e o bom alinhamento das paredes. A argamassa é aplicada entre as pedras, preenchendo os espaços vazios e unindo os elementos. A execução deve seguir o alinhamento e prumo, conforme indicado no projeto.

### **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA**

**Descrição:** Confecção de formas planas utilizando chapas de compensado resinadas com 12mm de espessura, reutilizáveis até 3 vezes. Essas formas são utilizadas na moldagem de concreto em elementos estruturais planos, como lajes e paredes.

**Método de Execução:** As chapas de compensado são cortadas e montadas de acordo com o formato e as dimensões especificadas no projeto. Devem ser fixadas adequadamente para evitar deformações durante o lançamento do concreto. Após a cura do concreto, as formas são removidas e podem ser reutilizadas até duas vezes adicionais.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



### **LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO**

**Descrição:** Aplicação de uma camada de concreto, chamada lastro, geralmente em fundações rasas, para nivelar e estabilizar o solo antes da construção da fundação propriamente dita.

**Método de Execução:** O concreto é preparado na obra ou transportado por betoneiras e lançado na área de fundação previamente preparada. O lastro deve ser nivelado e compactado para garantir uma superfície adequada para receber as fundações.

### **ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA**

**Descrição:** Enrocamento é a técnica de arrumar pedras de mão (pedras com tamanhos que permitem serem manuseadas por uma pessoa) para formar uma barreira ou base, geralmente utilizada em muros de contenção ou bases de fundação.

**Método de Execução:** As pedras são dispostas manualmente, arrumadas de maneira a garantir a maior estabilidade e resistência possíveis. O enrocamento pode ser feito seco ou com a aplicação de argamassa para aumentar a coesão entre as pedras.

### **RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA**

**Descrição:** Este item refere-se à utilização de uma retroescavadeira montada sobre rodas, equipada com carregadeira frontal e caçamba traseira, ideal para operações de escavação e movimentação de terra.

**Método de Execução:** A retroescavadeira é operada por um profissional habilitado, realizando escavações, carregamento e transporte de materiais, conforme as especificações do projeto. A operação é realizada durante o período diurno, considerando a capacidade e limitações do equipamento. (Referência: Af\_06/2014)

Várzea Alegre/CE, Agosto de 2024.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo construção de PASSAGEM MOLHADA no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naraníu, em Várzea Alegre/CE.

#### **PROJETO**

A execução dos serviços deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### **NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

As medições da obra deverão ser feitas de acordo com os quantitativos verificados "in loco" da passagem molhada reformada ou construída. O mesmo aplica-se a bueiros.

#### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

**Descrição:** A locação da obra consiste na marcação precisa dos limites, eixos e elementos principais da construção no terreno. O gabarito é uma estrutura temporária de madeira ou outro material resistente, que serve como referência para a execução das fundações e demais elementos estruturais.

**Método de Execução:** Marcação dos eixos da obra no terreno, utilizando estacas e fios, com base nas coordenadas do projeto. Em seguida, são montadas as estruturas do gabarito garantindo que todos os alinhamentos e níveis sejam respeitados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**Rua Deputado Lulz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:**

**07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE**

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



### **DESMONTE DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**

**Descrição:** Remoção de paredes de alvenaria feitas de pedra argamassada, utilizando um martelo pneumático para fragmentar a estrutura. Este processo é necessário em reformas ou demolições parciais.

**Método de Execução:** O martelo pneumático é operado manualmente para desagregar a argamassa e desprender as pedras. Após o desmonte, os materiais são retirados e descartados ou reutilizados conforme o projeto.

### **DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES**

**Descrição:** Demolição de elementos de concreto simples (sem armaduras), como calçadas, lajes e outros elementos estruturais de menor porte.

**Método de Execução:** A demolição pode ser realizada manualmente com marretas ou com auxílio de martelos pneumáticos. O concreto demolido é posteriormente removido e descartado ou triturado para reutilização como agregado reciclado.

### **ESCAVAÇÃO MANUAL**

**Descrição:** Escavação manual de solo em áreas abertas com profundidade de até 2 metros, geralmente para fundações, valas ou instalações subterrâneas.

**Método de Execução:** Ferramentas manuais, como pás e enxadas, são utilizadas para remover o solo. A escavação deve seguir as linhas e cotas indicadas no projeto, garantindo a conformidade com as especificações.

### **ARMADURAS CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm E CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm**

**Descrição:** Utilização de barras de aço CA-50A com diâmetro entre 6,3mm e 10,0mm para armaduras de concreto. Essas barras proporcionam resistência à tração nos elementos estruturais.

**Método de Execução:** As barras são cortadas, dobradas e amarradas conforme o detalhamento estrutural. A armadura é posicionada no local de lançamento do concreto, garantindo o cobrimento adequado e a estabilidade e resistência do elemento estrutural.

### **ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**

**Descrição:** Construção de paredes ou fundações utilizando pedras e argamassa no traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia). Os agregados (pedras) são previamente adquiridos e selecionados.

**Método de Execução:** As pedras são arrumadas e assentadas com argamassa, formando uma estrutura resistente. A execução deve seguir o alinhamento e a prumada, conforme o projeto.

### **CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO**

**Descrição:** Concreto preparado com resistência característica à compressão de 25 MPa, com agregados adquiridos de alta qualidade. O concreto é destinado a elementos estruturais que exigem alta resistência.



**Método de Execução:** O concreto é preparado e lançado no local da obra, utilizando vibradores para eliminar bolhas de ar e garantir a compactação adequada. O controle de qualidade é rigoroso para assegurar que o FCK desejado seja alcançado.

#### **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA**

**Descrição:** Confecção de formas planas com chapas de compensado resinadas de 12mm de espessura, reutilizáveis até 3 vezes. Estas formas são usadas para moldagem de concreto em lajes, vigas e outros elementos planos.

**Método de Execução:** As chapas são cortadas e montadas de acordo com o projeto, fixadas com segurança para suportar a pressão do concreto até que ele atinja a resistência necessária. Após a cura, as formas são desmontadas e armazenadas para reutilização.

#### **LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO**

**Descrição:** Lançamento e aplicação de concreto em elementos estruturais, sem necessidade de elevação, como pisos ou fundações rasas.

**Método de Execução:** O concreto é preparado e transportado até o local de aplicação, sendo lançado diretamente no elemento a ser concretado. O processo inclui o nivelamento e adensamento do concreto para garantir uma superfície uniforme e compacta.

#### **ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO**

**Descrição:** Montagem de enrocamento com pedras de mão adquiridas, para formar barreiras, bases de fundação ou estruturas de contenção.

**Método de Execução:** As pedras são dispostas manualmente, arrumadas de forma a garantir a máxima estabilidade e coesão. Dependendo do projeto, pode-se aplicar argamassa entre as pedras para aumentar a durabilidade da estrutura.

#### **BALIZADOR DE FERRO GALVANIZADO**

**Descrição:** Instalação de balizadores de ferro galvanizado com diâmetro de 2 1/2 polegadas, preenchidos com concreto, utilizados para delimitar áreas ou proteger estruturas.

**Método de Execução:** Os balizadores são posicionados e fixados no local indicado, sendo posteriormente preenchidos com concreto para garantir estabilidade e resistência.

#### **LIMPEZA GERAL**

**Descrição:** Limpeza geral da área de construção, incluindo remoção de entulhos, resíduos e materiais excedentes, ao final das atividades de cada etapa da obra.

**Método de Execução:** A limpeza é realizada manualmente ou com o auxílio de equipamentos adequados, garantindo que a área fique livre de obstruções e pronta para as próximas etapas da obra.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

Várzea Alegre/CE, Agosto de 2024.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



### RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRAS	VALOR R\$
Construção de Barragem no Sítio Cajazeiras, Distrito de Riacho Verde, Município de Várzea Alegre – CE.	144.758,48
Construção de Passagem Molhada no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre – CE.	287.374,86
<b>Valor Global: R\$</b>	<b>432.133,34</b>

**Valor Global: R\$ 432.133,34**

(Quatrocentos e trinta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM						
LOCAL:	SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE						
FONTE:	SEINFRA 28.1 // SINAPI 07/2024 DESONERADA						
BDI:	28,82%						

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 705,67</b>
1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	76,62	R\$ 7,15	R\$ 9,21	R\$ 705,67
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 6.679,04</b>
2.1	SINAPI	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA. COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	M3	14,90	189,04	R\$ 243,52	R\$ 3.628,45
2.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	43,78	R\$ 54,09	R\$ 69,68	R\$ 3.050,59
<b>3</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 130.613,45</b>
3.1	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	122,30	R\$ 569,65	R\$ 733,82	R\$ 89.746,19
3.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.-12mm UTIL. 3 X	M2	144,15	R\$ 140,12	R\$ 180,50	R\$ 26.019,08
3.3	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,04	R\$ 646,46	R\$ 832,77	R\$ 8.361,01
3.4	SEINFRA	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	25,11	R\$ 200,55	R\$ 258,35	R\$ 6.487,17
<b>4</b>			<b>SERVICOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 6.760,32</b>
4.1	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	32,00	141,87	R\$ 182,76	R\$ 5.848,32
4.2	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	12,00	59,00	R\$ 76,00	R\$ 912,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>								<b>R\$ 144.758,48</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2024

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO							
LOCAL:	DISTRITO NARANJÁ, VÁRZEA ALEGRE-CE							
FONTE:	SEINFRA 28.1 / SINAPI 11/2023 DESONERADA							
BDI:	28,82%							

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		TOTAL
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 2.325,53</b>
1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	252,50	R\$ 7,15	R\$ 9,21	R\$ 2.325,53
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES</b>					<b>R\$ 14.254,24</b>
2.1	COMP. PROP	CP002	DESMONTE DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM USO DE MARTELETE	M3	17,15	R\$ 249,60	R\$ 321,53	R\$ 5.514,24
2.2	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,00	R\$ 271,39	R\$ 349,60	R\$ 8.740,00
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 15.815,49</b>
3.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	26,60	R\$ 54,09	R\$ 69,68	R\$ 1.853,49
3.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	100,00	R\$ 108,38	R\$ 139,62	R\$ 13.962,00
<b>4</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 233.382,24</b>
4.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	96,25	R\$ 11,96	R\$ 15,41	R\$ 1.483,21
4.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2.766,26	R\$ 12,09	R\$ 15,57	R\$ 43.070,67
4.3	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	105,55	R\$ 569,65	R\$ 733,82	R\$ 77.454,70
4.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	75,75	R\$ 533,00	R\$ 686,61	R\$ 52.010,71
4.5	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 12mm UTIL. 3 X	M2	157,00	R\$ 140,12	R\$ 180,50	R\$ 28.338,50
4.6	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	75,75	R\$ 159,08	R\$ 204,93	R\$ 15.523,45
4.7	SEINFRA	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	60,00	R\$ 200,55	R\$ 258,35	R\$ 15.501,00
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 21.597,36</b>
5.1	COMP. PROP	CP001	BALIZADOR DE FERRO GALVANIZADO D=2 1/2" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	68,00	R\$ 198,58	R\$ 255,82	R\$ 17.395,76
5.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	252,50	R\$ 12,92	R\$ 16,64	R\$ 4.201,60

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 287.374,86**

VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM**  
**LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (COM BDI)	PESO %	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 705,67	0,49%	33,33%	R\$ 235,22	33,33%	R\$ 235,22	33,33%	R\$ 235,22
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.679,04	4,61%	33,33%	R\$ 2.226,35	33,33%	R\$ 2.226,35	33,33%	R\$ 2.226,35
3	ESTRUTURA	R\$ 130.613,45	90,23%	33,33%	R\$ 43.537,82	33,33%	R\$ 43.537,82	33,33%	R\$ 43.537,82
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 6.760,32	4,67%	33,33%	R\$ 2.253,44	33,33%	R\$ 2.253,44	33,33%	R\$ 2.253,44
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 144.758,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>33,33%</b>	<b>R\$ 48.252,83</b>	<b>33,33%</b>	<b>R\$ 48.252,83</b>	<b>33,33%</b>	<b>R\$ 48.252,83</b>
	<b>TOTAL ACUMUADO</b>			<b>33,33%</b>	<b>R\$ 48.252,83</b>	<b>66,67%</b>	<b>R\$ 96.505,65</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 144.758,48</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2024

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 52275/9977/CE  
RNP 06131083548355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANJUI, VÁRZEA ALEGRE-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (COM BDI)	PESO %	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.325,53	0,81%	100,00%	R\$ 2.325,53	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	
2	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES	R\$ 14.254,24	4,96%	100,00%	R\$ 14.254,24	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 15.815,49	5,50%	25,00%	R\$ 3.953,87	25,00%	R\$ 3.953,87	50,00%	R\$ 7.907,75	
4	ESTRUTURA	R\$ 233.382,24	81,21%	30,00%	R\$ 70.014,67	30,00%	R\$ 70.014,67	40,00%	R\$ 93.352,90	
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 21.597,36	7,52%	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 21.597,36	
TOTAL GERAL		R\$ 287.374,86	100,00%	31,51%	R\$ 90.548,31	25,74%	R\$ 73.968,54	42,75%	R\$ 122.858,00	
TOTAL ACUMUADO				31,51%	R\$ 90.548,31	57,25%	R\$ 164.516,86	100,00%	R\$ 287.374,86	

VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	ÁREA	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2						<b>76,62</b>
					25,54	3,00		76,62
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3						<b>14,90</b>
					1,40	2,00	1,00	2,80
					7,40	1,50	1,00	11,10
					2,00	0,50	1,00	1,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3						<b>43,78</b>
					10,00	3,00	1,00	30,00
					4,33	2,00	1,00	8,66
					3,41	1,50	1,00	5,12
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
3.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3						<b>122,30</b>
3.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2						<b>144,15</b>
			2,00		10,00		1,00	20,00
			1,00		4,33		1,00	4,33
			2,00		11,40		1,00	22,80
			2,00		15,80		1,00	31,60
			2,00		17,80		1,00	35,60
			2,00		8,00		1,00	16,00
			2,00		3,50		1,00	7,00
			2,00		3,41		1,00	6,82
3.3	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3						<b>10,04</b>
					16,74	2,00	0,30	10,04
3.4	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3						<b>25,11</b>
					16,74	3,00	0,50	25,11
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP						<b>32,00</b>

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

### MEMORIAL DE CÁLCULO

4.2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI							12,00
VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2024									

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	COMP.	LARG.	ALT.	QTDE GERAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2					252,50
	ÁREA PARA LOCAÇÃO DA OBRA:			50,50	5,00		252,50
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES</b>						
2.1	DESMONTE DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM USO DE	M3					17,15
			19,00	1,00	0,70	0,50	6,65
			2,00	15,00	0,70	0,50	10,50
2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3					25,00
				50,00	5,00	0,10	25,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					26,60
			19,00	4,00	0,70	0,50	26,60
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3					100,00
			2,00	10,00	5,00	1,00	100,00
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
4.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG					96,25
	ARMAÇÃO DE FECHAMENTO, DM 8,0MM - VIDE PROJETO:						96,25
4.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG					2766,26
	ARMAÇÃO PARA A LAJE, DM 6,3MM - VIDE PROJETO:						2766,26
4.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3					105,55
	VIDE PROJETO:						105,55
4.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					75,75
	VOLUME DE CONCRETO LAJE:			50,50	5,00	0,2	50,50
	VOLUME DE CONCRETO PISO:			50,50	5,00	0,1	25,25
4.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2					157,00
	FORMA LAJE		20,00	5,00	2,00		200,00
	FORMA ALVENARIA DE PEDRA		19,00	11		1,00	209,00
			2,00	31		1,00	62,00
	TOTAL						471,00
	COEFICIENTE(/3):						157,00
4.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3					75,75
4.7	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3					60,00
			2,00	50,00	2,00	0,3	60,00
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
5.1	BALIZADOR DE FERRO GALVANIZADO D=2 1/2" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN					68,00
							68,00
5.2	LIMPEZA GERAL	M2					252,50
	ÁREA TOTAL=						252,50

VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## COMPOSIÇÕES

### CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM – SÍTIO CAJAZEIRAS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'e' followed by a flourish.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES

1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 21,7300	RS 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	RS 16,0900	RS 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	RS 17,0000	RS 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	RS 36,6400	RS 0,3298
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 1,6120</b>	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	RS 24,1600	RS 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	RS 18,4600	RS 2,3998
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 5,5406</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 7,15</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 2,06</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 9,21</b>	

2.1. 102355 DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE

Equipamento	Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5954	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	SINAPI	CHI	2,01080000	RS 6,71	RS 13,49
5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	SINAPI	CHP	1,34220000	RS 62,59	RS 84,00
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	SINAPI	CHI	2,01080000	RS 26,25	RS 52,78
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	SINAPI	CHP	1,34220000	RS 28,89	RS 38,77
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>RS 189,04</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 189,04</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 54,48</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 243,52</b>	

2.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	RS 18,4600	RS 54,0878
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 54,0878</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 54,09</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 15,59</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 69,68</b>	

3.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	RS 113,2500	RS 130,2375
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 130,2375</b>	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	RS 24,1600	RS 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	RS 18,4600	RS 129,2200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 250,0200</b>	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	RS 631,2900	RS 189,3870
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>RS 189,3870</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 569,65</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 164,17</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 733,82</b>	

3.2. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	RS 35,9500	RS 15,4585
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	RS 8,4500	RS 0,8450
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	RS 16,0900	RS 32,1800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE)	SEINFRA	KG	0,25000000	RS 14,2000	RS 3,5500
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	RS 6,0500	RS 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	RS 12,7700	RS 20,4320
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 81,7220</b>	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	RS 19,1000	RS 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	RS 24,1600	RS 32,6160
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 58,4010</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 140,12</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 40,38</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 180,50</b>	

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

**COMPOSIÇÕES**

**3.3. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,69800000	RS 83,5800	RS 58,3388
10280	BRITA	SEINFRA M3	0,87800000	RS 100,5000	RS 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	220,00000000	RS 0,7100	RS 156,2000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 302,7778</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	2,00000000	RS 24,1600	RS 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA H	16,00000000	RS 18,4600	RS 295,3600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 343,6800</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 646,46</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 186,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 832,77</b>

**3.4. C2764 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA M3	1,15000000	RS 113,2500	RS 130,2375
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 130,2375</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,00000000	RS 24,1600	RS 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,50000000	RS 18,4600	RS 46,1500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 70,3100</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 200,55</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 57,80</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 258,35</b>

**4.1. 5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,00000000	RS 29,10	RS 29,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>					<b>RS 29,10</b>
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI H	1,00000000	RS 23,65	RS 23,65
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI H	1,00000000	RS 6,25	RS 6,25
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI H	1,00000000	RS 29,56	RS 29,56
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI H	1,00000000	RS 53,31	RS 53,31
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>RS 112,77</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 141,87</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 40,89</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 182,76</b>

**4.2. 5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,00000000	RS 29,10	RS 29,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b>					<b>RS 29,10</b>
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO -



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES

88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECLIAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,65	R\$ 23,65
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF 06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,25	R\$ 6,25
TOTAL Serviço:						R\$ 29,90
VALOR:						R\$ 59,00
VALOR BDI (28.82%):						R\$ 17,00
VALOR COM BDI:						R\$ 76,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2024

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## COMPOSIÇÕES

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA – SÍTIO NOVO JORDÃO



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANJÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE

**COMPOSIÇÕES**

**1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA KG	0,02000000	RS 21,7300	RS 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA M	0,04000000	RS 16,0900	RS 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA KG	0,01200000	RS 17,0000	RS 0,2040
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA M2	0,00900000	RS 36,6400	RS 0,3298
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 1,6120</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA H	0,13000000	RS 24,1600	RS 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,13000000	RS 18,4600	RS 2,3998
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 5,5406</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 7,15</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 2,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 9,21</b>

**2.1. CP002 DESMONTE DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM USO DE MARTELETE (M3)**

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP002	DESMONTE DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM USO DE MARTELETE	M3	1,00000000	RS 249,60	RS 249,60
<b>TOTAL OUTROS:</b>					<b>RS 249,60</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 249,60</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 71,93</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 321,53</b>

**2.2. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,30000000	RS 24,1600	RS 31,4080
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	13,00000000	RS 18,4600	RS 239,9800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 271,3880</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 271,39</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 78,21</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 349,60</b>

**3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	2,93000000	RS 18,4600	RS 54,0878
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 54,0878</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 54,09</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 15,59</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 69,68</b>

**3.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA M3	1,10000000	RS 70,0000	RS 77,0000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 77,0000</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	1,70000000	RS 18,4600	RS 31,3820
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 31,3820</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 108,38</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 31,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 139,62</b>

**4.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA KG	1,15000000	RS 7,1000	RS 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA KG	0,02000000	RS 16,5300	RS 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 8,4956</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA H	0,08000000	RS 19,1000	RS 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA H	0,08000000	RS 24,1600	RS 1,9328
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 3,4608</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 11,96</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 3,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 15,41</b>

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Gov. de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANJÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE

**COMPOSIÇÕES**

**4.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA KG	1,15000000	RS 7,5900	RS 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA KG	0,02000000	RS 16,5300	RS 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 9,0591</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA H	0,07000000	RS 19,1000	RS 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA H	0,07000000	RS 24,1600	RS 1,6912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 3,0282</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 12,09</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 3,48</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 15,57</b>

**4.3. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA M3	1,15000000	RS 113,2500	RS 130,2375
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 130,2375</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA H	5,00000000	RS 24,1600	RS 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	7,00000000	RS 18,4600	RS 129,2200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 250,0200</b>
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA M3	0,30000000	RS 631,2900	RS 189,3870
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>RS 189,3870</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 569,65</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 164,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 733,82</b>

**4.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA H	0,71400000	RS 25,1770	RS 17,9764
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>RS 17,9764</b>
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,86690000	RS 83,5800	RS 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA M3	0,62700000	RS 100,5000	RS 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	349,00000000	RS 0,7100	RS 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA M3	0,20900000	RS 100,5000	RS 21,0045
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 404,2635</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	6,00000000	RS 18,4600	RS 110,7600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 110,7600</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 533,00</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 153,61</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 686,61</b>

**4.5. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA M2	0,43000000	RS 35,9500	RS 15,4585
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA L	0,10000000	RS 8,4500	RS 0,8450
I1691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA M	2,00000000	RS 16,0900	RS 32,1800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA KG	0,25000000	RS 14,2000	RS 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA M	1,53000000	RS 6,0500	RS 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. -L = 30cm	SEINFRA M	1,60000000	RS 12,7700	RS 20,4320
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 81,7220</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	1,35000000	RS 19,1000	RS 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA H	1,35000000	RS 24,1600	RS 32,6160
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 58,4010</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 140,12</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>RS 40,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 180,50</b>

**4.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANJÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE

#### COMPOSIÇÕES

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	RS 24,1600	RS 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	RS 18,4600	RS 110,7600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>RS 159,0800</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 159,08</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						<b>RS 45,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>RS 204,93</b>

#### 4.7. C2764 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	RS 113,2500	RS 130,2375
<b>TOTAL Material:</b>						<b>RS 130,2375</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RS 24,1600	RS 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	RS 18,4600	RS 46,1500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>RS 70,3100</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 200,55</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						<b>RS 57,80</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>RS 258,35</b>

#### 5.1. CP001 BALIZADOR DE FERRO GALVANIZADO D=2 1/2" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

OUTROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP001	BALIZADOR DE FERRO GALVANIZADO D=2 1/2" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO		UN	1,00000000	RS 198,59	RS 198,59
<b>TOTAL OUTROS:</b>						<b>RS 198,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 198,59</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						<b>RS 57,23</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>RS 255,82</b>

#### 5.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RS 18,4600	RS 12,9220
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>RS 12,9220</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 12,92</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						<b>RS 3,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>RS 16,64</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO				
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE				

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

<b>CP001</b>	<b>BALIZADOR DE FERRO GALVANIZADO D=2 1/2" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO</b>				<b>UN</b>
--------------	---	--	--	--	-----------

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
---------------	------------------	----------------	---------------------	--------------	--------------

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

<u>10704</u>	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,4500	122,9100	55,31
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>55,31</b>

**MAO DE OBRA**

I2391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,08
I2543	SERVENTE	H	1,0000	18,4600	18,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>30,54</b>

**MATERIAIS**

I2172	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M	1,1500	90,4200	103,98
I2515	FITA REFLETIVA	M2	0,0192	348,4300	6,69
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>110,67</b>

**SERVIÇOS**

<u>C3268</u>	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,005	412,4700	2,06
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>2,06</b>

Total Simples 198,58

**TOTAL GERAL 198,58**

<b>CP002</b>	<b>DESMONTE DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM USO DE MARTELETE</b>				<b>M3</b>
--------------	--	--	--	--	-----------

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
---------------	------------------	----------------	---------------------	--------------	--------------

**MAO DE OBRA**

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,11	R\$ 40,22
-------	--------------------------------------	---	------	-------	-----------

**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

EQUIPE  
 Fis. 195  
 PREFEITURA MUNICIPAL



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

<b>OBRA:</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO</b>					
<b>LOCAL:</b>	<b>DISTRITO NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE</b>					
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	23,66	R\$	47,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>R\$</b>	<b>87,54</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>						
5954	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,17	6,71	R\$	7,85
5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,35	62,59	R\$	84,50
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	1,17	26,25	R\$	30,71
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,35	28,89	R\$	39,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>R\$</b>	<b>162,06</b>
Total Simples					R\$	249,60
Encargos					R\$	-
BDI					R\$	-
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>	<b>249,60</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.599.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: **CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM**  
LOCAL: **SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE**

**ENCARGOS SOCIAIS**

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DÍAS DE CHUVA	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI OUTUBRO 2023			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
LOCAL: SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

**ENCARGOS SOCIAIS**

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>49,69</b>	<b>19,86</b>
<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>9,75</b>	<b>7,32</b>
<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso	0,47	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,82</b>	<b>3,69</b>
<b>A + B + C + D =</b>		<b>85,06</b>	<b>47,67</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2024

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

*e*



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE

**ENCARGOS SOCIAIS**

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>

**ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SINAPI OUTUBRO 2023**

<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO  
LOCAL: DISTRITO NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE

**ENCARGOS SOCIAIS**

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)			
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

<b>A + B + C + D =</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>
------------------------	--	--------------	--------------

VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.

*Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

*@*



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM  
**LOCAL:** SÍTIO CAJAZEIRAS, VÁRZEA ALEGRE-CE

### COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

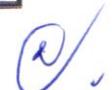
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>28,82%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

VÁRZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2024

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
BA 53277/CE  
13148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDAO**  
**LOCAL: DISTRITO NARANIÚ, VÁRZEA ALEGRE-CE**

**COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>28,82%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**VÁRZEA ALEGRE-CE, AGOSTO DE 2024.**

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241482779

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0613148355

Registro: 53277CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: 153

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20200603640

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SÍTIO CAJAZEIRAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO RIACHO VERDE**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

Data de Início: **23/08/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.860440, -39.465425**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO

122,30

m3

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO

122,30

m3

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO

122,30

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ALVENARIA DE PEDRA NO SÍTIO CAJAZEIRAS, DISTRITO RIACHO VERDE, VÁRZEA ALEGRE-CE.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*André Moreira de Carvalho*

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **23/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217289767**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publica/>, com a chave: aWBx4  
Impresso em: 02/09/2024 às 10:12:26 por: , ip: 38.190.78.17

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*e*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241484360

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0613148355

Registro: 53277CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: 153

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SITIO NOVO JORDÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO NARANIÚ**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

Data de Início: **27/08/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.616327, -39.229227**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un

**18 - Fiscalização**

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 98aAY  
Impresso em: 27/08/2024 às 13:42:28 por: , ip: 38.190.78.17





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241484360**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 -  
RODOVIÁRIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO NOVO JORDÃO.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*André Moreira de Carvalho*

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217292376**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98aAY  
Impresso em: 27/08/2024 às 13:42:28 por: , ip: 38.190.78.17



*Handwritten mark*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## ANEXO II

### MINUTA – CONTRATO N°.....

Contrato de prestação de serviços de engenharia que entre si fazem o Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ...., residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 2024.09.05.1**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para execução de construção de barragem no Sítio Cajazeiras, Distrito de Riacho Verde e construção de passagem molhada no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naraniú, no Município de Várzea Alegre – CE.**

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

#### CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- 4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 - São obrigações do Contratante:
- 5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;
- 5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- 5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
  - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.
- 5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



- 6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

### **CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Xx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO**

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA 14ª - FORO**

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.05.1

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Diretor de Engenharia Ambiental

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**F62248CE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
FRANCISCO EDSON MACEDO DA COSTA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Diretor de Engenharia Ambiental

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**2E515F18

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
WELLIAMES FRUTUOSO FERREIRA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GUARANI, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Diretor de Engenharia Ambiental

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**B1A9CDE2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
WELLIAMES FRUTUOSO FERREIRA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GUARANI, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Diretor de Engenharia Ambiental

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**BFB901B8

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
EDUARDO ALVES PINHEIRO**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Diretor De Engenharia Ambiental

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**E054C1D8



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
EDUARDO ALVES PINHEIRO**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**  
Diretor de Engenharia Ambiental

**Publicado por:**  
Rafael de Moura Cardoso  
**Código Identificador:**2A149905

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 2024.09.05.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.09.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de barragem no Sítio Cajazeiras, Distrito de Riacho Verde e construção de passagem molhada no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naranjú, no Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **23 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Setembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre – CE, 05 de Setembro de 2024.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E81896CF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**SECRETARIA DE CULTURA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CULTURA VIVA ABAIARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - SME SRP**

(LICITANET Nº 135/2024)  
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P322012/2024. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24002 - SME [SRP] (LICITANET Nº 135/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 4 de Setembro de 2024.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - SME SRP**

(LICITANET Nº 139/2024)  
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais didáticos (Editora Aprender), para atender os alunos e professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P328163/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24003 - SME [SRP] (LICITANET Nº 139/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 4 de Setembro de 2024.  
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24004 - SME SRP**

(LICITANET Nº 140/2024)  
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de kits para professores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P321076/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24004 - SME [SRP] (LICITANET Nº 140/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 4 de Setembro de 2024.  
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023-CP**

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 023/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086098-54, no município de Tauá/CE. Empresas Habilitadas: Construtora Smart LTDA, Nabla Construcoes LTDA, Construtora e J LTDA, ARN Construcoes LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, Conjasf - Construtora de Acudagem LTDA, L. A. Locacoes e Servicos LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, Tecta Construcoes e Servicos LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, PMG Construcao e Locacao LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, Brimax Engenharia LTDA, VAP Construcoes LTDA, Savires Iluminacao e Construcoes LTDA, Solida Engenharia LTDA, Rcanuto Engenharia LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, L. G. Construcoes & Planejamento LTDA e Daterra Construcoes e Servicos LTDA. Empresas Habilitadas: L B Construcoes LTDA, Construtora Monte Carmelo LTDA, C R P Costa Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA, Construplan Construcoes LTDA, Planalto Timbo Construcoes e Servicos LTDA, N E U Limpeza Publica e Servicos LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA, I P N Construcoes e Servicos LTDA, STAFF - Construcoes e Edificacoes e Servicos Imobiliarios LTDA, WU Construcoes e Servicos LTDA, SEG-Norte Construcoes e Servicos LTDA, Plataforma Servicos e Construcoes LTDA, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, Construtora Moraes LTDA, JMS Pajue Construcoes Locacoes e Servicos LTDA, EKS Construcoes e Servicos LTDA, Projemaq Construcoes e Servicos LTDA, Epyio Construcoes & Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, I S Servicos de Construcoes LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Saravia Empreendimentos e Servicos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, ABRAV Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, MV & R Locacao e Construcao LTDA, Diamante Servicos LTDA, Global Empreendimentos LTDA, Locamix LTDA, Loc & Serv LTDA, Roma Construtora LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, S A Engenharia LTDA, CJR Construtora LTDA, Minerva Servicos e Construcoes LTDA e J E Martins da Silva Construcoes e Servicos. Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal, de acordo com o Art. 109, Inciso I, Alínea 'a', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 5 de setembro de 2024.  
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 12/2024-DIV**

Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 12/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE12/2024-DIV, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Tianguá-CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBN NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBN NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 19/09/2024. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 19/09/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Fone: 88 99355-5810.

Tianguá/CE, 5 de setembro de 2024  
TALIA FARRAPO DE SOUZA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.05.1**

A Agente de Contratação do Município torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de barragem no Sítio Cajazeiras, Distrito de Riacho Verde e construção de passagem molhada no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naraníu, no Município, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23/09/24, a partir das 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09/09/24, às 09h. Informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). ou (88) 3541-1337.

Várzea Alegre - CE, 5 de Setembro de 2024.  
MARIA FERNANDA BEZERRA  
Agente de Contratação

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

Proc. Nº 2465/2024 - ID CidadES TCE-ES Nº 2024.008E0700001.01.0011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 941528/2023; Data e horário para a realização da sessão de julgamento: 26 de SETEMBRO de 2024 (quinta-feira), às 13 horas. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: [www.apiacá.es.gov.br](http://www.apiacá.es.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); Facebook: [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 4 de setembro de 2024  
FABRÍCIO GOMES THEBALDI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO de projeto de proteção contra incêndio e emergência, para regularização de 9 escolas da rede municipal de educação de Barra de São Francisco junto aos Bombeiros.

2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000021/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM.  
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2024 no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - [www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br) ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2024.012E0700001.01.0017

Barra de São Francisco, 4 de setembro de 2024  
DELMA DO CARMO KER E AGUIAR  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000005/2024  
Proc. 09HT9M/2024

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2024.014E0700001.01.0007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2024

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2024

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 9h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações" e ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Outras informações através do email: [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

Bom Jesus do Norte-ES, 5 de setembro de 2024.  
ANTONIO GUALHANO AZEVEDO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024

Proc. 002450/2024

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2024.014E0700001.02.0016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ÊMEIF MINERVINA DA SILVA ARAÚJO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2024

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 9h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações" e ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

Bom Jesus do Norte-ES, 5 de setembro de 2024.  
RODRIGO BARBOSA MARTINS  
Pregoeiro





# Energia se projeta como entrave ao crescimento da economia

**| MAIS UMA CRISE |** Com demanda em alta e reservatórios em baixa, fornecimento de energia pode elevar preços ao consumidor e gerar inflação

Passados quatro anos desde a última crise hídrica-energética, o Brasil vive mais uma vez um segundo semestre de insegurança, com a energia elétrica figurando entre os entraves para o crescimento da economia brasileira.

Os resultados projetados pelo Sistema Integrado Nacional (SIN) para o fim de setembro indicam a 7ª pior condição de energia em 44 anos, o que deve refletir diretamente no bolso das concessionárias, e configura um cenário diferente na expectativa sobre setores produtivos.

"A energia é a infraestrutura das infraestruturas", define o consultor Adão Linhares, presidente da Energo Soluções em Energia.

A frase resume a lógica da cadeia produtiva. Desde o campo até a venda do produto ou a prestação dos serviços, a energia elétrica é necessária. Uma vez mais cara, ela acenou o aumento de gastos em todas as etapas, atribuindo ao bem o serviço aumentos elevados.

Na prática, o consumidor vê o acionamento da bandeira vermelha patamar 1 - na qual a tarifa sofre acréscimo de R\$ 4,46 a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido - e, em outubro, deve começar a pagar mais pela conta de luz e diversos outros produtos e serviços.

O resultado, explica Igor Lucena, presidente do Conselho Regional de Economia do Ceará (CRC-CE), é uma reação em cadeia sobre os preços em supermercados, academias, bares e

restaurantes e diversos outros consumos. Ou seja, gerou inflação e a fez maior.

E quando se fala em inflação elevada, o Banco Central atua em sentido contrário com a taxa de juros. Referência para os demais juros operados no País, a Selic sofreu até a metade do ano pressão por baixa e um novo movimento de alta eleva os demais juros praticados, dificultando o acesso ao crédito por empresas e consumidores.

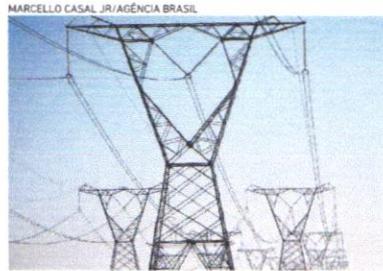
"Nesse aspecto eu sou um pouco otimista. Acho que podemos seguir a taxa de juros, em setembro, Lucena sobe a próxima reunião do Comitê de Política Monetária, que define a Selic, entre os próximos dias 12 e 13 de setembro.

Os esforços do governo federal via Ministério de Minas e Energia (MME), hoje, são para atenuar esse aumento esperado para as contas de luz de outubro.

Reuniões são feitas desde o início da semana e o Operador Nacional do Sistema (ONS) preparou ações preventivas na tentativa de garantir os aumentos.

Mas, segundo apontam Lucena e Linhares, o modelo tarifário brasileiro apresenta uma distorção entre o baixo custo de geração de energia e as altas contas cobradas.

Paulo Siqueira, diretor do Sindicato das Indústrias de Energia e de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará (Sindenergie-CE) diz que os agentes do mercado já vem alertando há bastante tempo esse cenário. "Alguns subsídios, como a Conta de Desenvolvimento Econômico, que embute a tarifa social para a baixa renda, onera todos os consumidores e é uma rubrica que deveria estar no Tesouro Nacional, e não estar sendo rateada pelos demais consumidores." (Armando de Oliveira Lima)



MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL  
ONS aponta 4ª pior condição de energia em 74 anos



## ENERGIA

Para o diretor do Sindenergie-CE, o Mercado Livre de Energia e a geração distribuída, seja própria ou alugada, são opções, quando as contas de luz mais caras chegam aos consumidores

# SABATINAS

DE 2 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO

ACOMPANHE NO PROGRAMA O POVO NO RÁDIO,  
NA RÁDIO O POVO CBN 95.5 FM,  
COM TRANSMISSÃO PELO YOUTUBE DO O POVO

OPOVO.COM.BR  
@OPOVOONLINE  
O POVO CBN FM 95.5  
/OPOVO

OPOVO  
OPOVO CBN 95.5 FM  
MÁRQUESE



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, torna público que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, o processo Licitatório, Concorrência Eletrônica, sob o nº 010/2024 cujo objeto é Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Aracoiaba/CE de acordo com o Projeto Básico. Valor do lote 01: PT 1091439-68 valor R\$ 4.341.983,40 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), lote 02: PT 1082781-02 R\$ 573.369,67 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) à empresa vencedora ESTRELA GUIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 34.630.504/0001-07, e lote 03: PT 1090929-57, valor R\$ 9.123.031,11 (nove milhões, cento e vinte e três mil, trinta e um reais e onze centavos) à empresa B.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63 - Secretário de Obras – Keyfson Guedes da Silva. Aracoiaba/CE 04 de setembro de 2024.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ASSINATURA DE TERMO RESCISÓRIO.** A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio de sua Secretaria de Educação, Contrato nº 007/2023-001 TP, oriunda do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2023 TP, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Obra para Reforma e Ampliação da Escola E.M.E.I.E.F Sebastião José Bezerra, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 45.037.701/0001-33 para a assinatura de TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ou apresentação de justificativa fundamentada quanto ao atraso da assinatura, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral. Referida Notificação poderá ser adquirida no endereço Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção/CE, a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 14:00h. Redenção/CE, 05 de setembro de 2024. Jane Cleia Pereira da Costa - Secretária de Educação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.05.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.09.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de barragem no Sítio Cajazeiras, Distrito de Riacho Verde e construção de passagem molhada no Sítio Novo Jordão, Distrito de Naraníu, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Setembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre - CE, 05 de Setembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Extrato de Adesão.** Os Secretários Municipais de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde em cumprimento à Ratificação procedida, faz publicar o Extrato Resumido do Processo Administrativo nº 00.002/2024-AD de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202312281-A e 202312281-B, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.1-PE, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE, fundamentada Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, para Aquisição de material de higiene e limpeza de interesse das Diversas Secretarias do Município de Graça/CE. Contratados: 1) T & T Comercial LTDA, CNPJ nº 32.821.390/0001-57, com valor total de R\$ 315.010,08 (trezentos e quinze mil, dez reais e oito centavos). 2) Everest Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 34.200.529/0001-70 com valor total de R\$ 322.395,55 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Graça/CE, 03 de julho de 2024. Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P328163/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - SME [SRP] (LICITANET Nº 139/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais didáticos (Editora Aprender), para atender os alunos e professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Váriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Setembro de 2024. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE** – A Secretaria de Saúde, torna público que realizará no dia **19 de Setembro de 2024, às 09h**, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 011/2024-PE, referente a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caridade/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **06 de Setembro de 2024, às 08h até o dia 19 de Setembro de 2024, às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **19 de Setembro de 2024, às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.caridade.ce.gov.br/](http://www.caridade.ce.gov.br/) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade, Ceará, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Caridade-CE, 05 de Setembro de 2024. José Ribamar Leitão Arruda – Pregoeiro do Município de Caridade/CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.02** – Contrato Nº 202407040001 – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, torna público o Extrato do Aditivo ao Contrato Nº 202407040001, referente a Concorrência Pública Eletrônica Nº 2024.04.30.02, cujo OBJETO é a Serviço de reforma da Praça José Severino Filho na sede do Município de General Sampaio/CE – SOP 2614: **CONTRATADA: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/21. **VALOR ADITIVADO: R\$ 80.458,43** (Oitenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos). **General Sampaio-CE, 05 de Setembro de 2024. José Cleiton Freitas Eufrasio – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 202407290001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 24.06.01-CE** – Secretaria de Educação Básica. Cujo OBJETO é “Construção do Centro de Educação Infantil – CEI no bairro Picos, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca”. **EMPRESAS CONTRATADAS: ECOMAQ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.722.382/0001-68. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.120.506,35** (Um Milhão, Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica. Itaipoca-CE, 05 de Setembro de 2024. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024-PE - LEI Nº 14.133/2021 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/), ESTARÁ REALIZANDO O INÍCIO DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, ARQUIVAMENTO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES GABINETE DO PREFEITO. MAIORES INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMAS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/); [HTTPS://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP](https://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/); [LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR); OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 14:00 HORAS. CHORÓ - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL**

